



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3º andar Bairro Senador Valadares
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

Pará de Minas, 04 de janeiro de 2022

Nota Informativa nº 01/2022

Responsáveis: Wagner Magesty Silveira – Secretário Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, Atenção Primária à Saúde e Comissão Técnica de Enfrentamento à COVID-19.

Assunto: Apresenta a atualização do plano de testagem Covid-19 no município de Pará de Minas

Critérios para a realização de testagem utilizando TR-AG (teste rápido de antígeno):

- Todos os casos suspeitos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): indivíduos sintomáticos suspeitos de covid-19 atendidos em qualquer serviço de saúde do SUS. A coleta deve ser realizada entre 1º e o 8º dia de início dos sintomas (fase aguda da doença);
- Indivíduos participantes de surtos ou contatos de casos confirmados: indivíduos sintomáticos (coleta entre o 1º e o 8º dia de início dos sintomas) e/ou assintomáticos (deve-se aguardar de 5 a 6 dias após o último encontro / exposição, para realização da coleta);
- Indivíduos assintomáticos: Gestantes, indivíduos encaminhados para internação hospitalar e cirurgias eletivas em leitos do SUS (Realizar a coleta no momento da admissão na unidade de saúde). Observação: Não é necessária a realização de contra-prova em indivíduos assintomáticos.

Critérios para a realização de testagem por meio do RT-qPCR:

- TODOS os casos suspeitos de covid-19, sintomáticos, que apresentarem o resultado do teste rápido de antígeno negativo;
- TODOS os óbitos suspeitos de covid-19;
- TODOS os pacientes com suspeita de reinfecção;
- Pacientes atendidos em unidades sentinelas de vírus respiratórios;

40

- Realizar amostragem de 10% dos casos positivos no teste rápido de antígeno (TRAG) atendidos no serviço de saúde;
- Realizar amostragem de 10% dos casos suspeitos envolvidos em surtos;
- Indivíduos SINTOMÁTICOS provenientes de áreas fronteiriças com outros países ou que viajaram para áreas de circulação de VOC nos últimos 14 dias;
- Indivíduos com suspeita de Efeito Adverso Pós Vacinal (EAPV);
- Gestantes assintomáticas, entre a 37º e 38º semana de gestação;
- Usuário assintomático (paciente/doador) MG Transplantes.

Notificação e registro do TR-AG nos sistemas e-SUS Notifica ou SIVEP-Gripe e orientações sobre notificação e encerramento:

Todos os TR-AG realizados, independentemente do resultado e quadro clínico do indivíduo testado, devem ser devidamente registrados nos sistemas oficiais e-SUS Notifica e Sistema Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe). Essa ação se faz necessária, pois o monitoramento do uso dos TR-AG distribuídos pelo Ministério da Saúde será realizado por meio desses sistemas.

- **No e-SUS Notifica: No momento da notificação de cada indivíduo testado, deve ser informado (a):**
 - No bloco “Estratégia e local de realização da testagem”:
 - o No campo “Estratégia”, selecionar Diagnóstico assistencial (em pessoas com sintomas de síndrome gripal), busca ativa de assintomáticos ou triagem de população específica;
 - o A seguir, selecionar o público alvo conforme estratégia utilizada; No campo “local de realização da testagem”, selecionar a opção correspondente ou digitar em “outros”;
 - No bloco “Notificação”:
 - o Marcar a data;
 - o No campo “sintomas”, marcar se o indivíduo testado é assintomático ou selecionar os sinais e sintomas relatados;
 - No bloco de TESTE COVID-19:

o No campo "Tipo de teste", selecionar "teste rápido - antígeno";

o No campo "Estado do teste", as opções de data de coleta, resultado, lote e fabricante aparecem quando se seleciona a opção "concluído";

o No campo "Resultado", selecionar reagente/positivo ou não reagente/negativo;

o SEMPRE devem ser digitados os dados dos campos "Lote" e "Fabricante" para permitir a rastreabilidade dos TR-AG distribuídos pelo Ministério da Saúde.

- **No SIVEP-Gripe:**

A versão atual do SIVEP-Gripe contém variáveis para registrar o TR-AG e o resultado, contudo ainda não possui as variáveis de lote e fabricante que estão em fase de tramitação.

- I. No bloco de Dados Laboratoriais:

o No campo "Tipo do teste para pesquisa de antígenos virais", selecionar a opção 2 "teste rápido antigênico";

o No campo "data do resultado", registrar essa informação;

o No campo "resultado do teste antigênico", selecionar positivo, negativo, inconclusivo, não realizado, aguardando resultado ou ignorado;

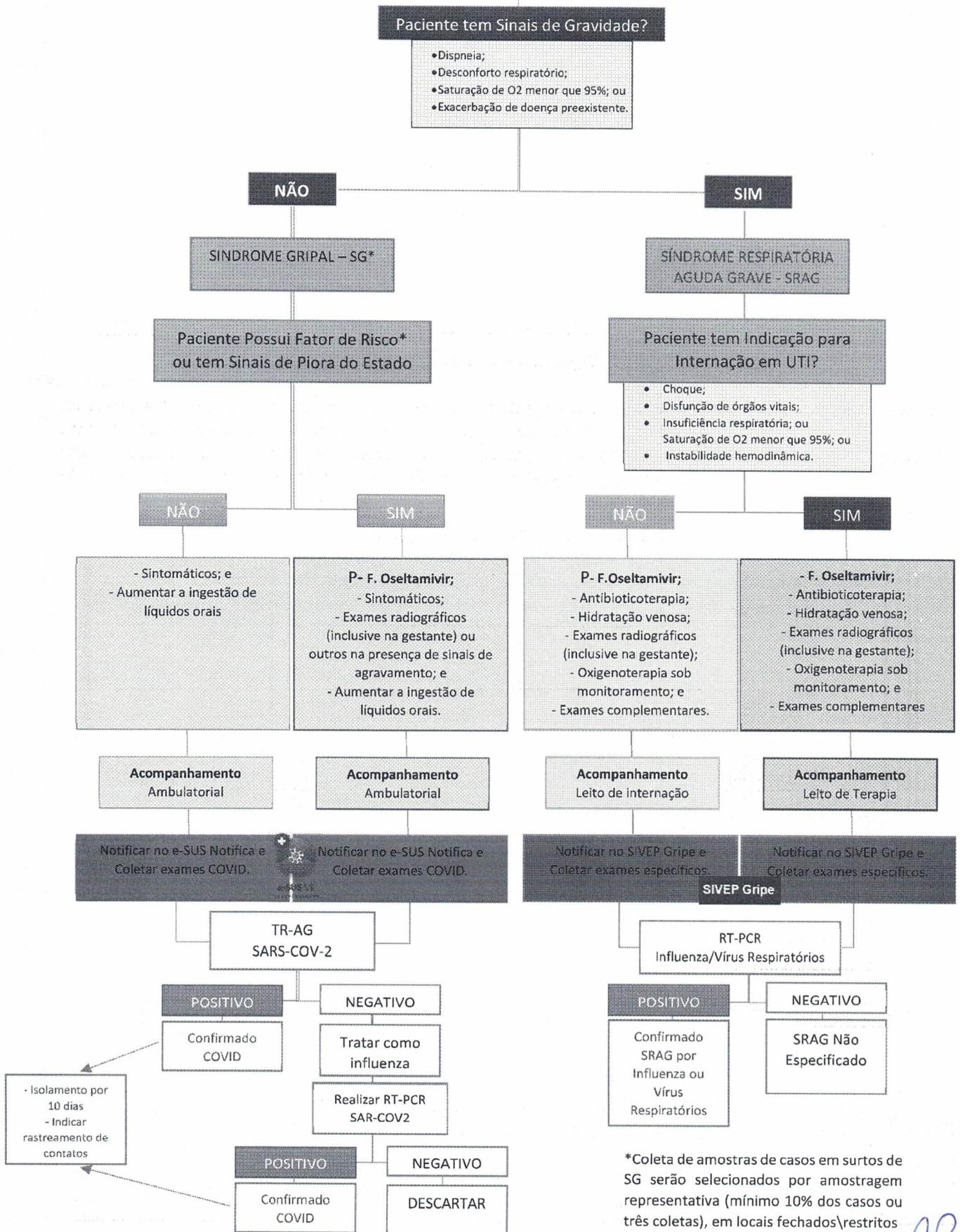
o Considerando que o Sistema SIVEP-Gripe não possui campos específicos para identificação do número de lote e fabricante, para que seja possível realizar o rastreamento dos testes distribuídos pela SES-MG, utilizados para testagem de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave, será necessário informar Campo n° 81 OBSERVAÇÕES: " Teste distribuído pela SES-MG".



Síndrome Gripal - SG

Na ausência de outro diagnóstico específico, considerar o paciente com febre, de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaleia ou artralgia.

Obs: em crianças com menos de 2 anos de idade considerar, na ausência de outro diagnóstico específico, febre de início súbito, mesmo que referida, e sintomas respiratórios: tosse, coriza e obstrução nasal.



*Coleta de amostras de casos em surtos de SG serão selecionados por amostragem representativa (mínimo 10% dos casos ou três coletas), em locais fechados/restritos

Handwritten signature

PRESCRIÇÃO OSELTAMIVIR

DROGA	FAIXA ETÁRIA	POSOLOGIA	
Oseltamivir	Adulto	75 mg, vo*, 12/12h, 5 dias	
	Criança maior de 1 ano de idade	≤ 15 kg	30 mg, vo, 12/12h, 5 dias
		> 15 kg a 23 kg	45 mg, vo, 12/12h, 5 dias
		> 23 kg a 40 kg	60 mg, vo, 12/12h, 5 dias
		> 40 kg	75 mg, vo, 12/12h, 5 dias
	Criança menor de 1 ano de idade	0 a 8 meses	3 mg por kg, vo, 12/12h, 5 dias
9 a 11 meses		3,5 mg por kg, vo, 12/12h, 5 dias	
Dose para tratamento em recém-nascidos – Tratamento durante cinco dias			
Oseltamivir	1 mg/kg/dose 12/12 horas – em prematuros		
	1 mg/kg/dose 12/12 horas de 37 a <38 semanas de idade gestacional		
	1,5 mg/kg/dose 12/12 horas de 38 a 40 semanas de idade gestacional		
	3 mg/kg/dose de 12/12 horas >40 semanas de idade gestacional		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O RT-qPCR deve ser realizado do 3º ao 10º dia de sintomas;
- Indivíduos, atendidos na APS, que apresentarem TR-AG negativo e encontrarem-se do 3º ao 10º dia de sintomas deverão ser testados imediatamente com RT-qPCR e a amostra deverá ser encaminhada ao laboratório da UPA-24h pelo motorista do Distrito, o mais rápido possível;
- Os demais casos serão testados no domicílio pela EMAD-Covid19. O agendamento será realizado através da regulação do Call Center, com as informações enviadas pelas equipes assistenciais através das planilhas. Imprescindível que as equipes sinalizem nas planilhas qual teste realizado, a data da realização e o resultado.
- Pacientes com Síndrome Gripal (SG) sem fator de risco ou sinais de piora do estado serão manejados pela Atenção Primária à Saúde (APS);
- Pacientes com Síndrome Gripal (SG) com fator de risco ou sinais de piora do estado serão manejados pela EMAD-Covid19;
- Pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) serão referenciados para o Hospital Padre Libério.

As informações mais atualizadas sobre a pandemia estarão disponíveis nos links da Secretaria de Saúde (<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus>), do (<http://coronavirus.saude.gov.br/>) e do (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/vacinometro>)

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- MINAS GERAIS. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.598, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.



Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde